



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo

Edição 309, Ano 2 – 08/02/2019

Sumário

Emenda à lei orgânica 17, de 05 de fevereiro de 2019.....	2
Portaria 054/2019.....	2
Portaria 062/2019.....	2
Portaria 064/2019.....	3
Portaria 065/2019.....	3
Portaria 066/2019.....	3
Decreto Legislativo 1602/2019.....	3





Emenda à lei orgânica 17, de 05 de fevereiro de 2019.

Altera dispositivo na Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte emenda: Art. 1º O inciso VII do art. 84-A da Lei Orgânica deste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84-A

VII – duração de jornada de trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultadas a compensação de horário, escalas e redução de jornada;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, 05 de Fevereiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Margarida Maria Singer
Vice-Presidente

Ubiratan Pedroso
1º Secretário

Alex Artur Purkote
2º Secretário

Portaria 054/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº. 22545 de 15/01/2019.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, AMAURI KRAST, portador da CI/RG nº 5.712.590-0/PR e do CPF/MF nº 923.068.539-91, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, do Vereador Ido Antoninho Lunelli, deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Suspensão de Sentença nº 1.642.238-7, TJ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 29 de Janeiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Portaria 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº. 22626 de 29/01/2019.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, THAILA CAROLINE DA SILVA, portadora da CI/RG nº 11.121.257-0/PR e do CPF/MF nº 112.518.379-99, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, do Vereador Ido Antoninho Lunelli, deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Suspensão de Sentença nº 1.642.238-7, TJ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2019.





Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 29 de Janeiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Portaria 064/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº. 22643 de 01/02/2019.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, JONAS APARECIDO GAZOLA, portador da CI/RG nº 9.281.610-9/PR e do CPF/MF nº 044.180.219-22, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Suspensão de Sentença nº 1.642.238-7, TJ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Portaria 065/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº. 22660 de 01/02/2019.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, EDSON DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da CI/RG nº 3.362.654-1/PR e do CPF/MF nº 439.814.539-72, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Suspensão de Sentença nº 1.642.238-7, TJ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Portaria 066/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº. 22661 de 01/02/2019.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, PEDRO AFFORNALI, portador da CI/RG nº 494.767-3/PR e do CPF/MF nº 087.067.869-87, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Suspensão de Sentença nº 1.642.238-7, TJ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Decreto Legislativo 1602/2019





APROVA o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São José dos Pinhais e o Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, para todos os fins de direitos e obrigações, o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São José dos Pinhais e o Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, 07 de Fevereiro de 2019.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Ubiratan Pedroso
1º Secretário

